



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Pedido de Adesão à ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 11/2018 do Ministério da Cidadania.

INTERESSADOS: COMISSÃO DE LICITAÇÃO; PREFEITO MUNICIPAL.

EMENTA: Direito administrativo. Requerimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico 11/2018 do Ministério da Cidadania. Aquisição de Veículo Possibilidade.

DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico 11/2018, do Ministério da Cidadania, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O pedido é formulado por meio do memorando n. 031/2019, datados de 16 de agosto DE 2019, firmado pelo Sr. Danilo Neves, Secretário Municipal de Planejamento, e termo de referencia encaminhado pelo Sr. Hugo Pereira, Secretário Municipal de Assistência Social, no qual justifica a necessidade da contratação e define o objeto do certame.

Foram juntados documentos comprobatórios que o Município foi contemplado com um automóvel e com orientações como proceder para aderir a referida Ata, e documento da empresa vencedora da ata aceitando a adesão do Município.

O Prefeito Municipal Autorizou o encaminhamento do procedimento, através do ofício 121/2019 de 19/08/2019.

O Departamento de Contabilidade, por meio do Termo de referência/Indicação de recursos orçamentários, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, indicando a respectiva rubrica.

Assim, passo a examinar a matéria suscitada



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



1. FUNDAMENTAÇÃO

A adesão à atas de registro de preços, também conhecida como “carona”, está prevista no Decreto da Presidência da República n. 7.892, de 23 de janeiro 2013, que regulamente o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União.

Cumpramos observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Podemos observar que o Gestor da ata autorizou a adesão conforme documento juntado, com número da solicitação 985501-00001/2019 emitido pelo sistema SIASnet-AtaSRP.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

2. CONCLUSÃO

Dessa forma, desde que sejam atendidas as condições acima expostas, entendo pela possibilidade da Administração Pública realizar adesão à ata de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 011/2018 do Ministério da Cidadania.

É o parecer. À superior consideração.

Laranjal, 19 de agosto de 2019.

Gilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche
Procurador Municipal